

INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Passos

**Projeto de Implantação do Núcleo Incubador (NI)
da Incubadora de Empresas Mista (INCETEC) no
IFSULDEMINAS - Campus Passos**

Passos, 10 de agosto de 2021

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	2
2. JUSTIFICATIVA	3
3. OBJETIVOS	4
3.1 Objetivo Geral	4
3.2 Objetivo Específico	4
4 O NÚCLEO INCUBADOR	5
4.1 Infraestrutura	5
4.2 Espaço Físico	5
4.3 Recursos e Suporte	7
4.4 Regimento Interno	7
4.5 Equipe	7
4.6 Parcerias	9
4.7 Sustentabilidade Econômico-Financeira	9
4.8 Metodologia para monitoramento e avaliação dos empreendimentos pré-incubados e incubados	11
5 RESULTADOS ESPERADOS	11
6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	11
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	12
REFERÊNCIAS	13
ANEXOS	13

1 INTRODUÇÃO

Em meio a necessidade de recriar o mundo dos negócios, tornando-se mais empreendedor e competitivo, as incubadoras de empresas assumem importante papel como agentes do desenvolvimento econômico regional e como participantes do processo de formação de empreendedores e empresas. Contudo, para potencializar a formação de profissionais com maior habilidade empreendedora, uma importante estratégia foi impulsionar a criação de incubadoras dentro de organizações de ensino, fomentando mudanças culturais importantes para a inovação.

Assim, com a capacidade de reunir em um mesmo ambiente empresa e universidade, o privado e o público, os Núcleos Incubadores (NI) discutem as armas da competição e, simultaneamente, praticam ações de cooperação, com o objetivo de oferecer suporte a empreendedores para que eles possam desenvolver ideias inovadoras e transformá-las em empreendimentos de sucesso. Para isso, ainda oferecem infraestrutura, capacitação e suporte, orientando os empreendedores sobre aspectos administrativos, comerciais, financeiros e jurídicos, entre outras questões essenciais ao desenvolvimento de uma empresa e com mais chances de ser bem-sucedido.

O Presente projeto objetiva a implantação do Núcleo Incubador (NI) no Campus Passos, ligado a Incubadora de Empresas Mista (INCETEC), órgão vinculado ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)/Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE), da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS).

A fundamentação básica deste projeto segue Resolução nº 21/ 2020 e o Estatuto dos Núcleos Incubadores INCETEC do IFSULDEMINAS, de acordo com o conceito previsto na referida resolução de que os “Núcleos Incubadores são unidades de incubação de empreendimentos, vinculados à INCETEC do IFSULDEMINAS, que visam propiciar ambiente e condições adequadas para a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empresas”.

Nesse contexto, a implantação do NI no Campus Passos amplia a atuação do IFSULDEMINAS, reunindo competências administrativas, acadêmicas e operacionais e criando mais um pilar interno para a manutenção e execução da sua missão institucional. Surge assim, mais uma estrutura local de apoio ao desenvolvimento socioeconômico e fortalecimento dos arranjos produtivos locais, através do estímulo ao desenvolvimento tecnológico e empreendedorismo em todas as suas formas.

O NI será a unidade local responsável por proporcionar aos alunos, servidores, atores e arranjos produtivos locais, condições e ambiente adequados para a criação, desenvolvimento e consolidação de empreendimentos tecnológicos inovadores, sustentáveis e sócio econômico e culturalmente viáveis, promovendo uma cultura empreendedora que esteja atenta aos novos modelos de produção às novas demandas econômicas e sociais.

O NI do Campus Passos será um órgão de estímulo aos empreendimentos nascentes, dando suporte administrativo e operacional para a pré-incubação e incubação e acompanhando empreendimentos graduados. O foco de atuação do NI é

apoiar e incentivar projetos que tenham potencial inovador, de caráter tecnológico, como *startups* e *spin-offs* e que contribuam com o desenvolvimento técnico, científico, econômico, social e cultural da cidade e da região.

Para tanto, o NI desenvolverá ações de suporte à criação e desenvolvimento dos empreendimentos, disponibilizando infraestrutura necessária e fomentando a aplicação de métodos e processos de capacitação e gestão organizacional, com a atuação dos profissionais do próprio campus, dos parceiros e com suporte e orientação da INCETEC.

Finalmente, o Núcleo Incubador (NI) do Campus Passos irá atuar no fomento ao surgimento de novos produtos, processos e serviços e na criação de empreendimentos de base tecnológica, com potencial inovador, bem como no estabelecimento de parcerias técnicas, financeiras e científicas, que contribuam para o avanço dessas iniciativas.

2 JUSTIFICATIVA

A missão institucional do IFSULDEMINAS é promover a educação profissional, científica e tecnológica, gratuita e de excelência, em todos os níveis e modalidades, através da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as demandas dos arranjos produtivos locais, formando cidadãos capazes de impulsionar o desenvolvimento sustentável. A partir desta premissa, o Campus Passos está inserido nas problemáticas locais e por sua vez, tem o dever de tornar esta missão uma realidade para nossa cidade.

Assim, a criação de um NI amplia a atuação da instituição no estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento tecnológico. A implantação desta incubadora no município de Passos representa oportunidade para o desenvolvimento socioeconômico e fortalecimento dos arranjos produtivos locais.

esta forma, alinhado à missão institucional do IFSULDEMINAS, o Campus Passos está apto para implantação do NI em sua sede, pois possui a infraestrutura necessária, conta com uma equipe de professores e técnicos-administrativos qualificados e desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão com foco nas demandas locais e na formação de cidadãos capazes de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico e sustentável da região.

Suas principais áreas de competência são administração, ciência da computação e informática, saúde e enfermagem, comunicação, matemática, moda e ciências humanas. Assim, a implantação do NI é fundamental para impulsionar a atuação institucional do campus e proporcionar o estímulo ao empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico da região.

O perfil diversificado de diferentes áreas do conhecimento existentes no Campus Passos é um aspecto extremamente positivo para o fomento ao empreendedorismo e inovação, uma vez que a integração e multidisciplinaridade das áreas constituem as bases fundamentais para o êxito de empreendimentos, no atual e competitivo cenário contemporâneo.

A oferta de cursos e a realização de projetos de extensão, pesquisa e inovação, alinhados ao setor produtivo local no âmbito das áreas de administração pública, ciências da computação e informática, comunicação visual, saúde e enfermagem, matemática, moda e ciências humanas reúne as bases e competências para potencializar a criação do Núcleo Incubador no Campus Passos.

O foco do NI é o apoio aos empreendimentos de base tecnológica, social e cultural, que sejam inovadores, imaginativos e inteligentes, cujos produtos, processos e/ou serviços contribuam para o bem-estar das pessoas, comunidades, cidades e para o crescimento sustentável dos negócios e desenvolvimento sócio econômico da região.

Assim, essa perspectiva dialoga com todas as possibilidades de apoio disponibilizadas pelo Campus Passos, consolidando sua aptidão em receber a implantação de um Núcleo Incubador.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Implantar o Núcleo Incubador (NI) no IFSULDEMINAS Campus Passos, de forma a fomentar o surgimento de empreendimentos de base tecnológica, social e cultural, que sejam inovadores, imaginativos e inteligentes, cujos produtos, processos e/ou serviços contribuam para o bem-estar das pessoas, comunidades, cidades e para o crescimento sustentável dos negócios e desenvolvimento econômico social da região em consonância com os objetivos previstos no Estatuto dos Núcleos Incubadores INCETEC do IFSULDEMINAS.

3.2 Objetivos Específicos

- Selecionar propostas de desenvolvimento de empreendimentos inovadores das demandas emergentes dos atores e arranjos produtivos locais;
- Fornecer infraestrutura física, operacional e equipamentos para os novos empreendimentos;
- Desenvolver projetos de cursos, treinamentos e consultorias para fomentar as ações empreendedoras locais e regionais;
- Promover projetos de pesquisa e inovação tecnológica com as empresas pré-incubadas, incubadas, graduadas e parceiros locais e regionais;
- Apoiar a criação de novos produtos, processos e serviços com foco no desenvolvimento socioeconômico e cultural local e regional;
- Estabelecer parcerias com outras instituições públicas e privadas para apoio ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores;
- Auxiliar na captação e gestão de recursos para fomento a esses empreendimentos;
- Acompanhar a evolução dos empreendimentos em suas respectivas categorias.

- Promover redes de apoio local/regional, estadual e federal aos empreendimentos incubados, tendo em vista criar parcerias com as instituições governamentais, não governamentais e privadas;
- Dar suporte técnico no desenvolvimento das competências empreendedoras;
- Fomentar treinamentos e orientação técnica e assessorias especializadas;
- Contribuir com consultoria e auxílio na captação e gestão de recursos financeiros;
- Propiciar a ampliação da sua rede de contatos;
- Mediar e acompanhar as constantes da evolução do empreendimento.

4 O NÚCLEO INCUBADOR

4.1 Infraestrutura

Observando o disposto no Capítulo XI da Resolução nº 21/ 2020 e no Estatuto dos Núcleos Incubadores INCETEC do IFSULDEMINAS, o Campus Passos disponibilizará uma estrutura adequada para que as empresas incubadas possam se alojar, conforme apresentado a seguir.

4.2 Espaço Físico

O espaço físico para o Núcleo Incubador (NI) é de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), separados em 10 (dez) espaços para utilização compartilhada das empresas incubadas, de modo que elas tenham espaço adequado e suficiente para o desenvolvimento de suas atividades.

O espaço possui 05 (cinco) salas para os novos empreendimentos, 01 (uma) recepção, 01 (um) espaço para estações de trabalho em grupo (*Coworking*), 01 (um) espaço com estação de trabalho individual, 01 (uma) sala de reunião e 01 (uma) cozinha.

A Figura 1, a seguir, demonstra a distribuição básica desse espaço físico.

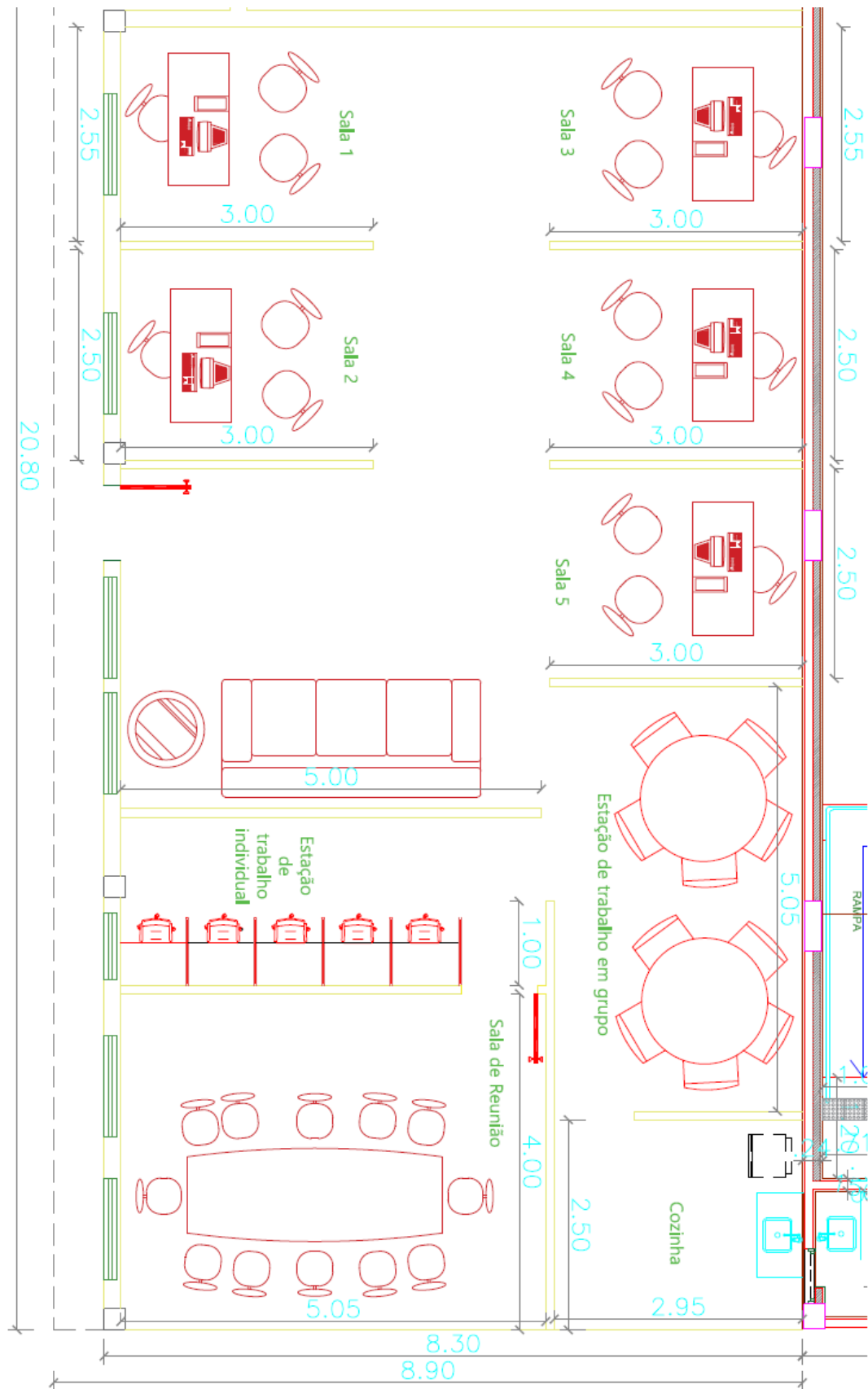


Figura 1 - Projeto básico do Núcleo Incubador (NI).

4.3 Recursos e Suporte

Serão oferecidos materiais, equipamentos e serviços para que os empreendimentos incubados possam se estabelecer no Núcleo Incubador (NI) do Campus Passos, observadas as questões patrimoniais estabelecidas na Resolução nº 21/ 2020 e no Estatuto dos Núcleos Incubadores INCETEC.

Estão disponíveis mesas, cadeiras, armários, computadores, acesso à internet e ramal telefônico, dentro do espaço físico destinado ao NI. Além disso, já existe a infraestrutura dos serviços de fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, limpeza, conservação e vigilância, bem como a manutenção e conservação de bens imóveis.

Acrescenta-se também a disponibilidade de outros ambientes que são as salas de aula, laboratórios de todas as áreas, auditório e ginásio poliesportivo, para utilização compartilhada pelas empresas incubadas, quando esses espaços não estiverem sendo utilizados nas outras atividades de ensino, pesquisa e extensão do campus.

Esses ambientes estarão disponíveis para apresentações, eventos, treinamentos e desenvolvimento de projetos e atividades das empresas incubadas, respeitando as normas internas, o calendário acadêmico e demais aulas agendadas, bem como o disposto na IN Nº7/2020/PPPI/IFSULDEMINAS, que trata do uso compartilhado de laboratórios na instituição.

Para tanto, as empresas incubadas devem solicitar a reserva desses ambientes ao respectivo coordenador e utilizá-los mediante acompanhamento do mesmo, do monitor ou laboratorista.

4.4 Regimento Interno

O Regimento Interno ou Estatuto foi elaborado com base no modelo disponibilizado pela Incubadora de Empresas Mista (INCETEC), sendo composto por artigos que regem o funcionamento e organização deste Núcleo Incubador. O Regimento Interno acompanha este projeto.

4.5 Equipe

A equipe do Núcleo Incubador (NI) do Campus Passos será composta pelo Comitê Gestor, seguindo o disposto no artigo 20 e demais artigos relacionados, da Resolução nº 21, do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, de 27 de agosto de 2020, que trata da Normatização da Incubadora de Empresas Mista (INCETEC) e dos Núcleos Incubadores do IFSULDEMINAS.

De forma detalhada e seguindo a resolução supracitada e o Estatuto dos Núcleos Incubadores INCETEC do IFSULDEMINAS, o Comitê Gestor do NI é composto pela Direção Geral do Campus (Presidente), pelo Coordenador do Núcleo

Incubador (Vice-Presidente), pelo Responsável Técnico, pelo Coordenador do ELITT e pelo Gerente local, conforme representado no organograma da Figura 2.

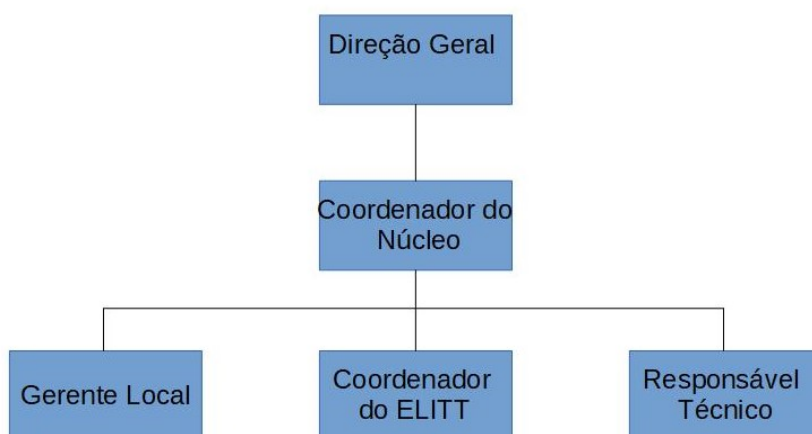


Figura 2 - Organograma básico do Núcleo Incubador (NI).

As competências e atribuições do Comitê Gestor do NI seguem o disposto na resolução supracitada, cabendo a cada um de seus atores, o desempenho coerente e fiel à norma estabelecida.

A designação da Coordenação e do Comitê Gestor do Núcleo Incubador segue critérios inerentes à própria estrutura organizacional do Campus Passos e do perfil técnico dos seus componentes, observados os critérios de designação e recondução previstos na resolução, conforme: de acordo com a Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 21, de 27 de agosto de 2020, são as seguintes:

- a) Coordenador: ser servidor efetivo de acordo com o Art. nº14 § 2º;
- b) Gerente: ser servidor efetivo de acordo com o Art. nº 28;
- c) Responsável Técnico: ser servidor efetivo alinhado às questões de empreendedorismo e inovação de acordo com o Art. nº 20 § 4º;

Os recursos humanos a serem alocados para o funcionamento do Núcleo Incubador no campus Passos será de 3 servidores com a seguinte carga horária semanal mínima:

- a) coordenação: 8 horas/semanais;
- b) gerência: 20 horas/semanais;
- c) responsável técnico: 8 horas/semanais;
- d) Mediante condições orçamentárias, o campus poderá assumir 1 bolsista/estagiário remunerado, com dedicação de 20 horas/semanais;
- e) Mediante condições orçamentárias, o campus poderá alocar um recepcionista do quadro de terceirizados, com dedicação de 40 horas/semanais;
- f) Fica liberado, a critério da coordenação e gerência, a oferta de vagas de estágio obrigatório ou voluntários dos cursos existentes no campus Passos.

4.6 As parcerias

O estabelecimento de parcerias é fundamental para as atividades do Núcleo Incubador (NI), pois promovem a junção de competências e a criação de uma rede de relacionamento e apoio ao surgimento dos novos empreendimentos. No Campus Passos, conta-se com o apoio das seguintes instituições a seguir.

- SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Unidade Passos, MG);
- ACIP - Associação Comercial e Industrial de Passos, MG;
- Associação dos Amigos da Avenida da Moda (Passos, MG);
- Prefeitura Municipal de Passos através da Lei nº 3566, de 23/09/2020 destinando uma cadeira de membro efetivo no Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- SICOOB - SAROMCREDI - Cooperativa de Crédito (parceria em andamento).

Com a atuação do Núcleo Incubador (NI) pretende-se estabelecer outras parcerias com instituições locais, regionais, estaduais e federais, enfim, em todas as esferas e âmbitos possíveis, de forma a fomentar cada vez mais o apoio ao desenvolvimento de novos negócios e o consequente desenvolvimento sócio econômico da região.

4.7 A sustentabilidade econômica-financeira

Para a sustentabilidade econômica do Núcleo Incubador, o campus ficará responsável pela manutenção dos recursos humanos, liberando seus servidores elencados para a equipe gestora responsável pelo Projeto, espaço físico e equipamentos. No decorrer do processo de incubação, as taxas de ocupação/administrativas pagas pelas empresas incubadas, previstas em contrato, auxiliarão nas despesas operacionais.

A metodologia utilizada, descrita nos itens abaixo, de acordo com a INCETEC (sede) será adotada para o monitoramento e a avaliação dos empreendimentos pré-incubados e incubados:

- a) reuniões de acompanhamento semestrais;
- b) avaliação de participação em treinamento e capacitação;
- c) questionários estruturados, além de outros que a equipe gestora julgar necessários.

Os recursos financeiros do Núcleo Incubador (NI) do Campus Passos, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e no acréscimo do seu patrimônio, quando possível, conforme artigo 32 e parágrafo único da Resolução nº 21/2020.

A gestão financeira do NI campus Passos será realizada pelo campus ou por

uma fundação de apoio, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC), de acordo com o inciso XXXIV, do Art. 24 da Lei 8.666, de 1993 e o Art. 1º da Lei 8.958, de 1994, que dispõe sobre as relações dos IFs com as fundações de apoio.

Deverão ser repassados 20% dos valores recebidos pelo NI campus Passos relativos ao inciso VI, do Art. 22 do Regimento Interno (Estatuto), semestralmente, para a INCETEC (sede).

Uma das fontes de renda do NI será o pagamento efetuado pelas empresas incubadas, *startups* e *spin-offs*, cujas formas e condições serão definidas em contrato, conforme artigo 52 da referida Resolução. Os valores percentuais de acordo com cada modalidade de empresa vinculada ao NI segue o definido no Art. 26 do Regimento Interno (Estatuto) do Núcleo Incubador INCETEC do IFSULDEMINAS, conforme segue:

- a) As empresas pré-incubadas deverão pagar 10% (dez por cento) do salário mínimo, durante todo o período da pré-incubação;
- b) As empresas incubadas, na modalidade residente pagarão a taxa de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nos primeiros 12 (doze) meses, em seguida 50% (cinquenta por cento) nos últimos 12 (doze) meses do período de incubação;
- c) As empresas incubadas, na modalidade descrita nos inciso III do Art. 29 deste Estatuto, como não utilizam o espaço físico da Incubadora ou do campus Passos, no entanto, usufruem de treinamentos, capacitações e rede de contatos; Nessa modalidade, os pagamentos ficam definidos da seguinte forma:
 - I. 10% (dez por cento) do salário mínimo nos primeiros 12 (doze) meses;
 - II. 30% (trinta por cento) nos últimos 12 (doze) meses;
- d) As empresas associadas, descritas no inciso IV do Art. 29 deste Estatuto, pagarão 20% (vinte por cento) do salário mínimo por no máximo 12 (doze) meses;
- e) As empresas convidadas, descritas no inciso V do Art. 29 deste Estatuto, pagarão uma taxa simbólica de 20% (vinte por cento) do salário mínimo;

O NI Campus Passos terá espaço físico destinado à alocação das empresas, com acesso à área administrativa da incubadora, de uso compartilhado, e áreas comuns, sem que haja prejuízo das atividades acadêmicas e administrativas do campus.

Os sócios, acionistas, quotistas e administradores das empresas pré-incubadas ou incubadas, seus empregados e demais pessoas que participarem de suas atividades não terão vínculo empregatício algum com o NI Campus Passos e a INCETEC (sede) do IFSULDEMINAS.

Também, eventualmente, o NI poderá receber recursos gerados através da participação em editais de fomento, de aportes das parcerias realizadas e de outras instituições e atores que fomentem as atividades desta natureza.

4.8 Metodologia para monitoramento e avaliação dos empreendimentos pré-incubados e incubados

A fim de sistematizar os processos decorrentes da avaliação dos empreendimentos, o NI Campus Passos seguirá as práticas adotadas pelo Modelo - Certificação Cerne (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos), nos mesmos moldes seguidos pela INCETEC.

5 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que este projeto possa aumentar o número de opções de emprego, trabalho e geração de renda; criação de novas empresas via incubação; fortalecer as redes de cooperação proporcionando novas perspectivas; aumentar receita para o município com geração de novos postos de trabalho e CNPJ's; proporcionar conhecimento em inovação, desenvolvimento, prestação de serviços e consultoria; consolidar as empresas incubadas e acompanhar sua pós-incubação.

Também será iniciado a formatação de um primeiro curso de capacitação para a equipe pré-incubada com área específica a ser definida, ao mesmo tempo que a equipe do NI estará fornecendo suporte às questões administrativas e operacionais iniciais dos ingressantes.

Concomitantemente, a equipe do Núcleo Incubador atuará de forma mais próxima de seus parceiros, buscando o apoio na execução de projetos, bem como irá prospectar recursos para fomentar os novos empreendimentos, à medida do desenvolvimento de suas atividades. Espera-se de imediato a viabilização de curso de capacitação das parcerias inicialmente estabelecidas com o NI.

Ao mesmo tempo e de forma ampla, o NI estimulará a criação de novos produtos, processos e/ou serviços das empresas pré-incubadas e dos demais atores e arranjos produtivos locais.

Estimular a participação das empresas incubadas em editais para captação de recursos são os resultados iniciais esperados com a implantação do Núcleo Incubador, que, à medida do desenvolvimento de suas atividades, expandirá o apoio a outros novos empreendimentos e gerará outros resultados, segundo a natureza de sua atuação.

6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As ações previstas para o ano de 2021 estão atreladas aos processos iniciais do processo de incubação, fundamentais para o estágio de implantação e desenvolvimento do Núcleo Incubador no Campus Passos, sobretudo, de seleção, capacitação e acompanhamento das primeiras empresas pré-incubadas, conforme cronograma abaixo:

<i>ATIVIDADE</i>	<i>Mês</i>											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Preparo de espaço físico	x	x	x									
<i>Fase documental e implantação</i>			x	x	x							
Planejamento					x	x	x					
<i>Lançamento de edital de Pré-Incubação</i>								x				
<i>Capacitação: empreendedorismo</i>										x		
<i>Capacitação: inovação</i>											x	
Acompanhamento de selecionados									x	x	x	x
Eventos locais e institucionais										x		

* A execução das atividades está sujeita a alterações.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

O NI servirá de apoio à geração de novas empresas de inovação e tecnologia. Consequentemente, sua atividade trará diversos benefícios ao município, como, incentivo ao empreendedorismo, geração de novas vagas de trabalho, capacitação tecnológica e aumento da arrecadação municipal. Portanto, através desta iniciativa, reiteramos o compromisso do IFSULDEMINAS - Campus Passos com o desenvolvimento socioeconômico do município.

REFERÊNCIAS

Resolução 21/2020. **Normatização da Incubadora de Empresas Mistas (INCETEC) e dos Núcleos incubadores do IFSULDEMINAS.**

Disponível em:

<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior/resolucoes/2020/021.2020.pdf>. Acesso em: 19/07/2021.

CERNE. **Documentos.** Disponível em:

<<https://anprotec.org.br/cerne/menu/conhecimento/documentos-cerne/>>.

Acesso em: 21/07/2021.

ANEXOS

Anexo I - Declaração de comprometimento da direção-geral do Campus Passos da implantação do NI.

Anexo II - Declaração de compatibilidade de horário para gerência do NI.

Documento Digitalizado Público

Projeto de Criação do NI campus Passos - alterado

Assunto: Projeto de Criação do NI campus Passos - alterado
Assinado por: Joao Gomes
Tipo do Documento: Projeto
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Paulo de Toledo Gomes, DIRETOR GERAL - CD2 - PAS - DG**, em 10/08/2021 11:39:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 165263

Código de Autenticação: 9c9d7f334f

